Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

MENSAGEM Nº 027/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que visa propor autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A presente proposição referente ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Construção do Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-fev-2010-09:14-006143-1/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 331/2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊÍCIA COMUNITARIA E FAMILIA			
08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31807	R$	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.-Construção da Sede própria da Ação Social	2471.99.99.09	31807	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 33/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária de Obras e Instalações ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2010, dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Coordenação de Assistência Comunitária e Familiar, destinado a construção da sede própria da Ação Social – fonte 31807.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação, relativo a Construção da Sede própria da Ação Social – fonte 31807 , não previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2010, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> **"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **"Art.167** – São vedados:
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de março de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
nidade Orcamentaria: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
08.241.0024.1.057.000	Construcao do Espaco da Melhor Idade					350.000,00
	Construcao do Espaco da Melhor Idade					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	535	Investimentc	01511	350.000,00	
08.241.0024.2.041.000	Manutencao das atividades dos idosos					39.000,00
	Manutencao das atividades dos idosos buscando melhorar sua qualidade de vida					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	536	Fiscal	01000	16.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	537	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	538	Fiscal	01000	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539	Investimentc	01000	10.000,00	
.241.0024.2.179.000	Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos					10.000,00
	Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	Seguridade	01000	10.000,00	
08.244.0024.1.024.000	Construcao da Sede propria da Acao Social					300.000,00
	Construcao da Sede propria da Acao Social melhorando o atendimento					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	541	Investimentc	01000	300.000,00	
08.244.0024.2.040.000	Material de Distribuicao gratuita					120.000,00
	Material de Distribuicao gratuita para as pessoas com parcas condicoes financeiras, apos analise da Assistente Social					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	542	Fiscal	01000	120.000,00	
08.244.0024.2.043.000	Implantacao e manutencao do CREAS					370.000,00
	Implantacao e manutencao do CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social (Polo de Referencia, de acao de media complexidade)					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	543	Fiscal	01000	185.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	544	Fiscal	31750	85.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	545	Fiscal	01000	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	546	Fiscal	01000	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547	Investimentc	01000	15.000,00	
08.244.0024.2.044.000	Manutencao das atividades do Departamento de Assistencia Comunitaria					1.424.000,00
	Manutencao das atividades do Departamento de Assistencia Comunitaria, dando continuidade ao Programa de Formacao Social composto por profissionais das areas de Psicologia, Servico Social e Pedagogia; continuar com o programa de valorizacao da familia atraves do Casamento Comunitario; Implantar o Projeto OrquestraAcao; Melhorar as condicoes dos Coletores de Papel; Criar o Centro Municipal Pato-Branquense do Voluntariado; Manter e dinamizar Conselhos; promocao social dos portadores de necessidades especiais; resgate social; projetos Tecendo Vidas e Batucacao.					

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 16/Mar/2010-15:24-006317-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2010

Pretende o **Executivo Municipal,** obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$200.000,00(duzentos mil reais).

Observamos que, o referido Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação municipal, visto que foram utilizados recursos de excesso de arrecadação , relativo a Construção da Sede própria da Ação Social.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de Março de 2010 .

Guto Silva (DEM) – RELATOR

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)

Nelson Bertani (PDT)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

PROJETO DE LEI Nº 33/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊÍCIA COMUNITARIA E FAMILIA			
08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31807	R$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.-Construção da Sede própria da Ação Social	2471.99.99.09	31807	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 27 DE MARÇO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4840 | EDIÇÃO REGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.347, DE 25 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA
06.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 31807 R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	
Excesso Arrec.-Construção da Sede própria da Ação Social	2471.99.99.09	31807	R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de março de 2010.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.615 DE 25 DE MARÇO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ *200.000,00 (duzentos mil reais).*

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.347, de 25 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art.1º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa *a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no* valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.03 - *COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA*
08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 31807 R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.347, de 25 de março de 2010, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	
Excesso Arrec.-Construção da Sede própria da Ação Social	2471.99.99.09	31807	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 33/2010

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 27/2010

RECEBIDA EM: 25 de fevereiro de 2010

Nº DO PROJETO: 33/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
(convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para construção do Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria de Ação Social e Cidadania)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de março de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de março de 2010
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de março de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Luiz Augusto Silva – DEM

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de março de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, a vereadora: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de março de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 107/2010

Lei nº 3347, de 25 de março de 2010

Decreto nº 5615, de 25 de março de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4840, do dia 27 de março de 2010